



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.315, DE 16 DE JUNHO DE 2011

**Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Especial para o fim que
especifica, e adota outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA
PARAÍBA,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial no limite de até (R\$ 70.000,00) setenta mil reais, destinado a atender a despesas com a **AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL “SÃO JOÃO BATISTA”**, cuja classificação orçamentária será definida no decreto de abertura, conforme dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Para cobertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar os recursos previstos no art. 43, inciso I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 16 de junho de 2011

Fábio Tyrone Braga de Oliveira

Prefeito